



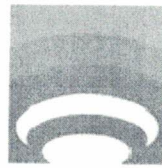
“TERMO ADITIVO Nº 01”
AO CONTRATO Nº 09/2018”

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representada por sua, Diretora Financeira, **Kessia Cristina Braga Pio Viegas**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 20.676.833-5, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.820.417-73 e também pelo Diretor Operacional, **Fábio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 07.683.267-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 16/01/2019, contida no processo EMUSA nº 04000023/2019, e com amparo art. 57, §1º, II, e seu §2º, C/C art. 58, I, ambos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018, firmado em 28/02/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção, melhorias e efficientização da iluminação pública em todo o município de Niterói - RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 04000023/2019**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 01/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR – fica o valor contratual acrescido de R\$ 11.776.814,39 (onze milhões setecentos e setenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos)



CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.3007, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 137.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Kessia Cristina Braga Pio Viegas
Diretora Financeira

Fábio Chagas Viana
Diretor Operacional